

Matrícula nº

210.944

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAÉM

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

BEL ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES

OFICIAL

CPF 424.837.788-87

MATRÍCULA Nº.
210.944

DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL
PARQUE BALNEÁRIO ITANHAÉM

FOLHA Nº. 1

CADASTRO Nº. 143.022.020.073908.0002

LOTE 20 (P) QUADRA 22

RUA OCTACILIO DANTAS

Nº.

IMÓVEL: Um terreno formado por parte do lote nº. 20 da quadra 22, do **PARQUE BALNEÁRIO ITANHAÉM, Gleba 01**, no município de Itanhaém, medindo 5,05m de frente para a Rua Octacilio Dantas; 26,50m da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, confinando com o lote 21; 27,10m da frente aos fundos do lado esquerdo, confinando com o remanescente do mesmo lote 20 e 5,00m nos fundos, confinando com parte do lote 24, encerrando a área de 134,50m².

PROPRIETÁRIA: MIRIAM TERESA MANARA JORGE, brasileira, professora, separada judicialmente, RG. 9.643.469-7-SP, CPF. 005.287.028-66, domiciliada na Avenida Presidente Vargas, nº 1393 - Centro - Itanhaém-SP.

TÍTULO AQUISITIVO: R.7 (27-12-2002) - Matrícula nº. 145.206, neste Registro.

Itanhaém, 30 de junho de 2004.

O Escrevente Autorizado

R.1 - Itanhaém, 30 de junho de 2004.

Nos termos da Escritura de Venda e Compra, de 21 de maio de 2004, das notas do 1º Tabelião de Itanhaém-SP, livro 987, pag. 299/300, a proprietária **vendeu** o imóvel a **LEONIDIA FATIMA ROSA FONTANETTI**, brasileira, do lar, RG. 20.347.620-SP, CPF. 154.756.638-82, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **JOSE APARECIDO FONTANETTI**, brasileiro, do comércio, RG. 18.442.379-3-SP, CPF. 060.009.558-47, domiciliados em Itanhaém-SP, à Rua Rogé Ferreira, nº 2999, Nova Itanhaém, pelo preço de R\$ 5.600,00.

O Escrevente Autorizado

R.2 - Itanhaém, 30 de novembro de 2006.

Nos termos da Escritura de Venda e Compra, de 20 de novembro de 2006, do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica e Anexo de Notas de Itanhaém-SP, livro 1.029, páginas 366/367, os proprietários qualificados no R.1, **venderam** o imóvel a **PAULINO CLAUDINO MAMUTTI**, brasileiro, militar reformado, RG. 8.395.526-4-SP, CPF. 382.243.488-49, casado no regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, com **MARIA APARECIDA MARÇAL MAMUTTI**, brasileira, do lar, RG. 18.905.442-SP, CPF. 299.457.568-00, domiciliados na Rua Octacilio Dantas, nº 159, Parque Balneário Itanhaém, Itanhaém-SP, pelo preço de R\$ 32.000,00.

O Escrevente Autorizado

Av.3 - Itanhaém, 05 de agosto de 2009.

Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento do proprietário, datado de 30 de julho de 2009, para ficar constando que no imóvel foi **construído** um prédio residencial geminado e edícula, designado **Casa 02**, com a área de 80,19m², com frente para a Rua Otacilio Dantas, onde recebeu o nº. **159**, conforme provou com a Certidão expedida em 15 de julho de 2009, pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém. (A Certidão Negativa de Débito - CND, comprovando a inexistência de débito com a Previdência Social, foi apresentada e arquivada).

O Escrevente Autorizado

R.4 - Itanhaém, 19 de outubro de 2009.

Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos devedores/fiduciários nº. 821580899046, com caráter de Escritura Pública, na forma do artigo 61 e seus

- continua no verso -

parágrafos, da Lei n.º. 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei n.º. 5.049 de 29/06/1966, datado de 15 de outubro de 2009, os proprietários qualificados no R.2, **venderam** o imóvel a **ANGELA RIZZETTO DOS SANTOS**, brasileira, servidora publica municipal, RG. 32.709.556-8-SP, CPF. 302.203.078-90, casada no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **RAMON GORKS DOS SANTOS**, brasileiro, eletricitista de manutenção, RG. 33.720.054-3-SP, CPF. 000.907.110-50, domiciliados em Itanhaém-SP, à Rua João Ferreira Franco, 266, pelo preço de R\$ 64.000,00, pagos da seguinte forma: R\$ 3.100,00 referente aos recursos da conta vinculada do FGTS dos compradores e R\$ 60.900,00 mediante financiamento concedido pela CEF.

O Escrevente Autorizado Jusca.

R.5 - Itanhaém, 19 de outubro de 2009.

Nos termos do Contrato referido no R.4, os adquirentes **alienaram fiduciariamente** o imóvel, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei n.º 9.514/97, à **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 03 e 04, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ. sob n.º. 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida no valor de R\$ 60.900,00, a ser paga no prazo de 180 meses, em prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo Sistema de Amortização: SAC/Sistema Amortização Constante - Novo, vencendo-se a primeira prestação, no valor de R\$ 727,07, em 13 de novembro de 2009, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, sendo que o encargo mensal resultante da soma da prestação contratual com os acessórios corresponde na data do título a R\$ 763,33. Taxa anual de Juros: nominal: 7,6600%, efetiva: 7,9347%. Época de Recálculo dos Encargos: de acordo com a cláusula décima primeira do contrato. Origem dos Recursos: FGTS. Atualização do Saldo Devedor: O saldo devedor do financiamento será atualizado mensalmente, no dia correspondente ao da assinatura do contrato, com base no coeficiente de atualização aplicável às contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS. Valor da garantia fiduciária: R\$ 64.000,00. Inclui-se na garantia todas as acessórios, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações que forem acrescidas ao imóvel. **E as demais condições do título.**

O Escrevente Autorizado Jusca.

Av. 6 - 210944 - Itanhaém, 10 de junho de 2016.

Procede-se a esta averbação nos termos do Instrumento Particular de Autorização para Cancelamento da Propriedade Fiduciária - Financiamento de Crédito Imobiliário, datado de 07 de abril de 2016, para ficar constando o **cancelamento do R.5 (alienação fiduciária)**, em virtude de quitação dada pela credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**. (Protocolo n.º. 444639 - 01/06/2016)

O Escrevente Autorizado Jusca.

R.7 - 210944 - Itanhaém, 23 de junho de 2016.

Nos termos da Escritura Pública de Venda e Compra de 16 de junho de 2016, do 1.º. Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Itanhaém-SP, livro 652, págs. 110/112, os proprietários qualificados no R.4, **venderam** o imóvel a **MARIA MARTA MERCIDES DA SILVA FERNANDES**, RG. 12.598.335-9-SSP/SP, CPF. 043.102.748-03, brasileira, viúva, pensionista, domiciliada na Rua Octacílio Dantas, n.º. 159, Parque Balneário Itanhaém, em Itanhaém-SP, pelo preço de R\$ 195.000,00. (Protocolo n.º. 445114 - 20/06/2016)

O Escrevente Autorizado Jusca.

R.8 - 210944 - Itanhaém, 24 de novembro de 2022

Nos termos do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária entre Outras Avenças, Contrato n.º 9120548, com força

- continua na folha 02 -

Matrícula

210944

ficha

Itanhaém,

24 de novembro de 2022

de escritura pública, nos termos do parágrafo quinto, acrescido do artigo 61 da Lei 4.380 de 24/08/1964, pelo artigo primeiro da Lei 5.049 de 29/06/1966 e também pela Lei 9.514 de 20/11/1997, datado de 11 de novembro de 2022, a proprietária **MARIA MARTA MERCIDES DA SILVA FERNANDES**, viúva, já qualificada, **vendeu** o imóvel a **MIGUEL BISPO DE LIMA SOBRINHO**, RG nº 29.971.154-7-SSP/SP, CPF nº 590.197.195-72, brasileiro, solteiro, empresário sócio, residente e domiciliado na Rua Antonio Auge Garcia, 31, Parque Bristol, na cidade de São Paulo-SP, pelo preço de R\$ 280.000,00, pago da seguinte forma: R\$ 56.000,00 referente valor de entrada e R\$ 224.000,00 referente ao valor do financiamento concedido pelo **BANCO BRADESCO S.A.** (Protocolo nº. 515.883 - 21/11/2022).

O Escrevente Autorizado
120915321000000038275322E.

Selo Digital:

R.9 - 210944 - Itanhaém, 24 de novembro de 2022

Nos termos do Instrumento Particular referido no R.8, o adquirente **MIGUEL BISPO DE LIMA SOBRINHO**, solteiro, já qualificado, **alienou fiduciariamente** o imóvel, nos termos da Lei nº 9.514 de 20/11/1997, ao credor **BANCO BRADESCO S.A.**, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", Vila Yara, em Osasco-SP, inscrito no CNPJ. sob nº. 60.746.948/0001-12, para garantia da dívida no valor de R\$ 224.000,00, a ser paga no prazo de 340 meses, em prestações mensais e sucessivas, calculadas de acordo com os itens do "Quadro Resumo", sendo que o valor da prestação mensal, nesta data, importa em R\$ 2.727,54. Atualização do Saldo Devedor: de acordo com a Cláusula Quinta do Contrato. Valor da Garantia Fiduciária e do imóvel para fins de venda em público leilão: R\$ 280.000,00. Inclui-se na garantia todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações que forem acrescidas ao imóvel. **E as demais condições do título.** (Protocolo nº 515.883 - 21/11/2022).

O Escrevente Autorizado
120915321000000038275422E.

Selo Digital:

AV.10 - 210944 - Itanhaém, 21 de novembro de 2023.

Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento de Consolidação, do BANCO BRADESCO S.A., datado de 20 de outubro de 2023, para ficar constando que após cumpridos os procedimentos previstos no artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514, de 20/11/1997, fica **consolidada a propriedade** em nome do credor fiduciário **BANCO BRADESCO S.A.**. Foi apresentada a guia recolhida do ITBI devido à Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém. (Este imóvel deverá ser oferecido em públicos leilões conforme artigo 27 da referida Lei). (Protocolo nº. 527.801 - 23/10/2023).

O Escrevente Autorizado
1209153310000000480818233.

Selo Digital: